



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE FARMÁCIA  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI – 40 h PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - EDITALN°04/2024 – CCS, 17 de julho de 2024

<b>Candidata</b>	REGINA CÉLIA DA SILVA
<b>Resultado</b>	<b>Recurso Indeferido</b>
<b>Justificativa</b>	<p>Edital N° 04/2024–CCS, 07 de julho de 2024:</p> <p>De acordo com o Item 2.1, o <b>Perfil do candidato exigido no concurso é Graduação em Farmácia com no mínimo Doutorado na área de Farmácia.</b></p> <p>De acordo com o Item 3.4, a <b>ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos</b> no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.</p> <p>De acordo com o Item 9.2, a <b>inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital</b>, das quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>De acordo com o Item 9.7, o candidato classificado deverá aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA, <b>em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.</b></p>

<b>Candidato</b>	CHARLLYTON LUIS SENA DA COSTA
<b>Resultado</b>	<b>Recurso Indeferido</b>
<b>Justificativa</b>	<p>Edital N° 04/2024–CCS, 07 de julho de 2024:</p> <p>De acordo com o Item 3.4, a <b>ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos</b> no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.</p> <p>De acordo com o Item 9.2, a <b>inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital</b>, das quais não poderá alegar desconhecimento.</p>

<b>Candidata</b>	JANAYNA BATISTA BARBOSA DE SOUSA
<b>Resultado</b>	<b>Recurso Indeferido</b>
<b>Justificativa</b>	Edital N° 04/2024–CCS, 07 de julho de 2024:  De acordo com o Item 3.4, a <b>ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos</b> no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.  De acordo com o Item 3.5, <b>não será permitida a complementação de documentos após o envio.</b>  De acordo com o Item 9.2, a <b>inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital</b> , das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 02 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **MARCILIA PINHEIRO DA COSTA**  
Data: 02/08/2024 09:40:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Profa. Dra. Marcília Pinheiro da Costa**  
**Presidente da Comissão de Seleção**

*Waleska F. de Albuquerque*

**Profa. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque**  
**Membro da Comissão de Seleção**

*Maurício Pires de Moura do Amaral*

**Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral**  
**Membro da Comissão de Seleção**